



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO LEI 75 DE 2025

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bom Jardim de Minas para o período de 2026 a 2029.

Emenda 04 (aditiva)

Fica incluído o art. 7º no referido Projeto de Lei, contando com a seguinte redação:

Art. 7º A participação popular seguirá o disposto na Lei de Diretrizes orçamentárias do respectivo exercício, obedecendo sempre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade harmonizar a participação popular no processo orçamentário com as diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do respectivo exercício, assegurando coerência normativa e segurança jurídica.

Além disso, a previsão expressa de observância à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) garante a proteção dos dados pessoais dos participantes, reforçando os princípios da transparência, da legalidade e da responsabilidade na gestão das informações públicas.

Sala de sessões, 22 de dezembro de 2025.

Ana Claudia Gomes

Enzo Peixoto de Almeida

Mauro Sérgio da Silva